

Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná

DELIBERAÇÃO Nº 05/2026 – CEDM/PR

Dispõe sobre a aprovação de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM para o Projeto de Formação para Conselheiras Municipais dos Direitos das Mulheres do Paraná, a ser executado por meio de Termo de Execução Descentralizada entre a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI e a Universidade Estadual de Londrina – UEL.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DAS MULHERES DO PARANÁ – CEDM/PR, reunido ordinariamente em 04 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, que assegura a igualdade de direitos e obrigações entre mulheres e homens;

Considerando a Lei Federal n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006, que criou mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como diretrizes para a atuação articulada do poder público na formulação e execução de políticas públicas;

Considerando o alinhamento das políticas públicas estaduais aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial o ODS n.º 5, da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas;

Considerando o art. 45, inciso VII, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, alterada pela Lei n.º 21.505, de 1º de junho de 2023, que dispõe, entre as competências da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI, sobre a participação e contribuição para a implementação, no Estado do Paraná, de planos e demais atos governamentais nacionais referentes aos direitos humanos, especialmente aqueles voltados às políticas para as mulheres, dentre eles o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres;

Publicado no DIOE nº 12082 em 06/02/2026.

Considerando a Lei Estadual n.º 21.926, de 11 de abril de 2024, que institui o Código Estadual da Mulher Paranaense e consolida a legislação estadual relativa aos direitos das mulheres, incluindo, dentre outras normas, a Lei n.º 17.504, de 11 de janeiro de 2013, que instituiu o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM e o Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM;

Considerando o Decreto Estadual n.º 3.464, de 19 de setembro de 2023, que regulamenta o Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM e atribui à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI a competência para planejar e implementar políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres, assim como para firmar parcerias e instrumentos de cooperação com órgãos e entidades públicas, visando à execução de planos, programas, projetos e ações nessa área;

Considerando o Decreto Estadual n.º 3.464, de 19 de setembro de 2023, que regulamenta o Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM e autoriza a aplicação de seus recursos na formação, no aperfeiçoamento e na especialização de recursos humanos e de serviços voltados à promoção da equidade e do protagonismo feminino, ao fortalecimento da universalidade e ao enfrentamento da violência contra as mulheres, bem como na capacitação das conselheiras titulares e suplentes do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher e dos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher, em consonância com as diretrizes dos planos estaduais de políticas para as mulheres;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM para o Projeto de Formação para Conselheiras Municipais dos Direitos das Mulheres do Paraná, a ser executado por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED entre a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI e a Universidade Estadual de Londrina – UEL.

§ 1º A coordenação da execução do projeto caberá à SEMIPI, competindo à UEL a execução técnica das atividades nele previstas.

Publicado no DIOE nº 12082 em 06/02/2026.



§ 2º As despesas decorrentes do projeto serão custeadas com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM, no valor total de **R\$ 551.911,60 (Quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e onze reais e sessenta centavos.)**

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2026.

Mariana de Sousa Machado Neris
Presidente Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná

Publicado no DIOE nº 12082 em 06/02/2026.



ePROTOCOLO



Documento: **Deliberacaon052026CEDMPRFormacaoparaConselheirasMunicipaisdosDireitosdaMulherUEL.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Mariana de Sousa Machado Neris (XXX.623.011-XX)** em 05/02/2026 18:05 Local: SEMIPI/DPPM.

Inserido ao protocolo **25.298.781-9** por: **Kaomi Maltez Alves** em: 05/02/2026 15:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: